# Lei n° 686/2021 de 14 de dezembro de 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 132.765,21 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 132.765,21 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), para atendimento da necessidade da Administração Municipal, em relação à seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0009.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 132.765,21 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 132.765,21

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 132.765,21

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 132.765,21

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 132.765,21

**Art. 2º -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecação na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da lei Federal 4.320.

**Art. 3º-** Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de dezembro de 2021.

**Fábio Nogueira Machado**

**Prefeito Municipal**